



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021-2024

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº01/2022

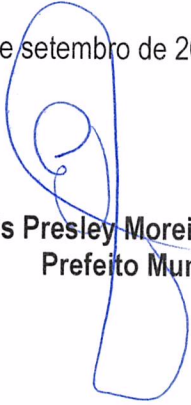
**“Revoga o §4º do art. 34 da Lei Orgânica do
Município de Capim Branco/MG”.**

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o §4º do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Capim Branco/MG.

Art. 2º - Renumeram-se os demais artigos subsequentes.

Capim Branco, 08 de setembro de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal